

Interior

EDITAL DE LEILÃO RETIFICADO O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR. (A) JUIZ(A) DE DIREITO PHELLIPE MULLER, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça, no mínimo por 50% (cinquenta por cento) da avaliação, nos dias 1ª Praça: 03/06/2024 às 14h00 2ª Praça: 10/06/2024 às 14h00, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA - Matrícula 680 - JUCEPAR, em leilão exclusivamente "on-line", no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber: AUTOS: 0038655-98.2016.8.16.0021 PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial. EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP - CNPJ:78.414.067/0001-60 EXECUTADO(S): CLODOALDO POIATE - CPF:022.765.389-02 BEM(NS): VW/GOL 1.0 GIV, PLACAS HNU-4319, chassi 9BWAA05W9BP016924, Ano de fabricação/Modelo: 2010/2011, Combustível Flex, RENAVAM: 00215307992. O mesmo encontra-se com 125.564 km. O veículo aparenta regular estado geral de conservação, não sendo possível saber se está em funcionamento pois está depositado desde 2019 junto à credora. Os aspectos considerados na apreciação de um automóvel usado, tais como lataria, pintura, carroceria e pneus estão em regular estado de conservação. Há alguns arranhões e amassados, retrovisor quebrado; sem estepe, macaco, triângulo e chave de roda; banco rasgado, pneus vazios e carecas. Quanto ao motor não há como precisar seu estado. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.347,22 (nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). ÔNUS: Penhora e Restrição RENAJUD nos presentes autos. Alienação Fiduciária em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL CATARATAS DO IGUAÇU. O veículo possui débitos perante o DETRAN/MG de multas, IPVA (desde 2018), Licenciamento e Seguro Obrigatório que correrão por conta do arrematante. DEPOSITÁRIO: Exequente. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida 24 de Outubro, 197 As margens da Rodovia Federal BR-277 - KM-673 - MEDIANEIRA/PR - CEP: 85.884-000. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Eventuais propostas em adquirir o bem penhorado em prestações deverão ser apresentadas, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão (quando se tratar de leilão na modalidade presencial), proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior ao preço mínimo constante neste edital. Em qualquer hipótese, a proposta deverá conter oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária, as condições de pagamento do saldo, e serão submetidas à apreciação judicial, conforme dispõe o art. 895 do CPC. O atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Os arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura. COMISSÃO: A comissão da Leiloeira será a seguinte: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, à vista; b) em caso de remição da execução ou transação, 2% (dois por cento) sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor), a ser acrescida às despesas do processo. INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital. OBSERVAÇÕES: - Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 15 de abril de 2024. Eu, Sandra Maria Cezar, Empregada Juramentada, que digitei e subscrevi. Sandra Maria Cezar Empregada Juramentada Portaria nº. 14/2020

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JL.YY.3H75H.42VYJ.75G9R

